



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1289

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Prudenprev	Pág: 8
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 14
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 16
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 26
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 27
Vigilância Epidemiológica	Pág: 32
Vigilância Sanitária	Pág: 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 304/2022

OBJETO: aquisição de materiais para copa e cozinha, Pregão Eletrônico 304/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMILIM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1.255, Jardim Monte Carlo, Andará/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de janeiro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

OBJETO: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, Pregão Eletrônico 19/2023, figurando como licitante adjudicatária: GST DO BRASIL LTDA (Rua José Dias Cintra nº 419, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de março de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

OBJETO: contratação de empresa para a realização do processo de escolha de conselheiros tutelares, Pregão Eletrônico 38/2023, figurando como licitante adjudicatária: INSTITUTO METROPOLE SOLUÇÕES (St Srtvn Quadra 701 Conjunto C N 124 Ala B Sala 519 Parte B, s/n Asa Norte, Brasília/DF).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 65/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de brinquedos para salas de AEE ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 25/04/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 25/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 70/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de microesfera de vidro do tipo drop-on ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 25/04/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 25/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa COMERCIAL CINTRA LTDA e o recebimento da contrarrazão interposto pela empresa JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 25/2023 – aquisição de óleo para frota.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 304/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 304/2022- aquisição de materiais para copa e cozinha, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarco, Presidente Prudente/SP). SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1.255, Jardim Monte Carlo, Andará/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de janeiro de 2023

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas- Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 19/2023- manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, figurando como licitante adjudicatária: GST DO BRASIL LTDA (Rua José Dias Cintra nº 419, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de março de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 38/2023- contratação de empresa para a realização do processo de escolha de conselheiros tutelares, figurando como licitante adjudicatária: INSTITUTO METROPOLE SOLUÇÕES (St Srtvn Quadra 701 Conjunto C N 124 Ala B Sala 519 Parte B, s/n Asa Norte, Brasília/DF).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de março de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 12/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO: reforma do piso da estação do corpo de bombeiros "SD PM Louvandini"

ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 25/04/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 25/04/2023

CADASTRAMENTO: até dia 20/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro

TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Prudenprev

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: GISLAINE AUGUSTO CAVALCANTE ME., situada à Rua Doutor José Teixeira Libório, nº 7, Parque Higienópolis, CEP: 19053-610, Presidente Prudente/SP.

PROCESSO Nº: 3.088/2023, na Prudenprev sob nº 94/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conservação do elevador da sede administrativa da Prudenprev.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2023.

ASSINATURA: 23/03/2023

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 05 de abril de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.134/2023

*Dispõe sobre a prorrogação do
prazo para requerimento de emissão
de Atestado de Utilidade Pública.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 33.148/2022, que trata do prazo anual para o protocolo do requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública;

CONSIDERANDO a excepcional necessidade de prorrogação do referido prazo para adequação das entidades já declaradas de utilidade pública ao procedimento estabelecido,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de abril de 2023, o prazo para as entidades já declaradas de utilidade pública realizar o requerimento para emissão do Atestado de Utilidade Pública referente ao exercício do ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2023

Em 4 de abril de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 1.576, de 7 de fevereiro de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VERA LUCIA BUENO PELAGIO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1994, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10.830-8, PIS/PASEP: 1.704.830.921-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 16 de março de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 23 de agosto de 2016.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307/2023

Em 4 de abril de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.844, de 28 de fevereiro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SUELI SANTOS LOPES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1995, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.473-1, PIS/PASEP: 1.056.328.204-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2020;
- II -** sexta parte, a partir de 17 de abril de 2019.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 310/2023

Em 4 de abril de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 19.993, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA REGINA NOGUEIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 10 de março de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.757-4, PIS/PASEP: 1.229.297.524-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 14 de outubro de 2022.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a edição da Lei nº 11.096, de 7 de março de 2023, que inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória localizada no cruzamento das Avenidas Brasil e Joaquim Constantino, lado sul, passa a denominar-se Rotatória “Cabo Luiz Cidnê dos Reis Ulian”, veiculada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, Edição nº 1.270;

Considerando que em 3 de abril de 2023 foi publicada outra lei com numeração diversa da citada anteriormente, mas com idêntico conteúdo, tendo sido utilizado o mesmo autógrafo para a sua edição;

Considerando que com a sanção ocorrida em 7 de março de 2023 por meio da edição da Lei nº 11.096, o processo legislativo foi encerrado, conforme orientação jurídica exarada no Memorando nº 105.854/2023,

DECIDE:

Fica declarada nula a publicação constante na página 32 intitulada “Lei nº 11.107/2023”, veiculada no Diário Oficial do Município em 3 de abril de 2023, Edição nº 1.286, por força da edição da Lei nº 11.096, de 7 de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de abril de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, em reunião ordinária realizada por este Conselho no dia 05 de abril de 2023 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 3.500 (Três mil e quinhentos reais) referentes às despesas com mini salgados e café, que serão utilizados em evento em alusão ao Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente e lançamento do Protocolo de Escuta Especializada.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de abril de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de abril de 2023 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para confecção de anúncios de busdoor, material de mídia digital para redes sociais e publicidade para rádio, que serão utilizados na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de Abril de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 13/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Lilian Regina de Oliveira Moreira Gualda, matrícula nº 24.947-5, para exercer funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/02/2.023**.

Presidente Prudente, 25 de Janeiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 19/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Ana Paula Gianfelice, matrícula nº 22.642-4, para exercer funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/02/2.023**.

Presidente Prudente, 31 de Janeiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 78/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr Edimar Aparecido da Silva, matrícula nº 27.587-5, para exercer funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação, mantendo a jornada atual de 200h mensais, a partir de **21/03/2.023**.
Fundamento: Art. 53, inciso II e parágrafo 2º da LC nº 79/99 e Decreto nº 33.150/2.022.

Presidente Prudente, 22 de Março de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 79/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Informo que a servidora Srª Renata Martins Araújo, matrícula nº 16.559-0, designado para a função de Orientador Pedagógico, na tabela de especialista, na Escola Municipal Ocyr Azevedo, responderá como Diretor de Escola no período compreendido de **27/03/2.023** a **15/04/2.023**, pelo motivo de férias do diretor de escola Srª Olivia Maria dos Santos Parra.

Presidente Prudente, 03 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 83/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr^a Ana Celia Carlin Martinelli,
matrícula nº 24.030-3, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de
28/03/2.023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 03 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 84/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica designada a servidora Sr^a Izabele Dias dos Santos, matrícula nº 27.543-3, para Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Vilma Alvarez Gonçalves, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **28/03/2.023**.

Presidente Prudente, 03 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 85/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Sr Lucilene da Silva Oliveira, matrícula nº 24.204-7, para exercer funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação, mantendo a jornada atual de 200h mensais, a partir de **22/03/2.023**.
Fundamento: Art. 53, inciso II e parágrafo 2º da LC nº 79/99 e Decreto nº 33.150/2.022.

Presidente Prudente, 03 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 86/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profª Conceição Barbosa Tamaoki Horio, a servidora Srª Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, matrícula nº 13.142-3, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **10/02/2.023** até **09/02/2.026**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 03 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 87/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Alana Paula de Oliveira, matrícula nº 24.675-1, para atuar no *Projeto Especial: Programa Cidadescola (Resolução Seduc Nº 05/2020) – Agente Formativo do Macrocampo de Acompanhamento Pedagógico e funções correlatas ao magistério*, sem alteração de jornada, do dia **27/03/2023** até **21/12/2023**.

Presidente Prudente, 04 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 88/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Alana Paula de Oliveira, matrícula nº 21.874-0, para atuar no *Projeto Especial: Programa Cidadescola (Resolução Seduc Nº 05/2020) – Agente Formativo do Macrocampo de Acompanhamento Pedagógico e funções correlatas ao magistério*, sem alteração de jornada, do dia **20/03/2023** até **21/12/2023**.

Presidente Prudente, 04 de Abril de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/04/2023	36.283,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/04/2023	183.061,20
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/04/2023	9.634,80
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/04/2023	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/04/2023	11.598,00

Presidente Prudente, 05 de Abril de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

HILTON CARVALHO RIBEIRO JUNIOR
RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 88 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1613.89.1

MARIA CREUZIENE CHAVES
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 480 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.311.257.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

IVONE MARIN DE MEDEIROS

RUA PAULO BONGIOVANNI, 237 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1813.134.1

Auto N.º: 2.033

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 270,00UFM

Dt. Notif.: 02/03/2023

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

Auto N.º: 2.034

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2023

Auto N.º: 2.035

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2023

ATHAIDE SILVA

RUA DANIEL MARTIN, 429 - VILA PINHEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1809.144.1

Auto N.º: 2.032

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 220,00UFM

Dt. Notif.: 14/12/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **05 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 28 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.106.28.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 29 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.106.295.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DAYANE NEPOMUCENO DE LIMA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 267 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1813.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON LUIS MARIANO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 257 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1813.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON LUIS MARIANO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 247 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1813.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CLAUDIA DA SILVA

RUA LAZARA AMANCIO BOCCHI, 257 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1515.78.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C

RUA AVELINO SANTOS, 223 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO POLIDORIO DA SILVA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.934 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.641.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO POLIDORIO DA SILVA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.946 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.653.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 497 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.806.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 491 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.812.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 485 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.819.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 477 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.825.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 471 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.831.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 465 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.837.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 459 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.844.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEMAR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 453 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.850.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROMANA GIMENEZ CABRERA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 447 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.875.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE RODRIGUES DE MELO

RUA BASÍLIO ATHIA, 24 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1108.55.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS -PRAZO 10 DIAS

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MANOEL LOSANO, 134 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.395.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA YORK S/C LTDA

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERO AUGUSTO DA SILVA

RUA HAROLDO BARBOSA, 44 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1210.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS ME

RUA DOMINGOS DE MORAES, 529 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 519 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 509 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.145.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 296 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.178.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 306 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 316 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 330 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.241.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 510 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO AUGUSTO RIBEIRO

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 450 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1604.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO FUNDO DO LOTE

ALFREDO SPERINI PENHA

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 140 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.411.83.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AROLD JERONIMO MAGALHAES

RUA LUIZ CARLOS PIMENTA, 175 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.717.201.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA MANOEL EUGÊNIO, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI

RUA PAULO GONÇALVES, 214 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.22.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI

RUA PAULO GONÇALVES, 224 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIA LAURINDA MONTEIRO PONTES

RUA RAUL IGNÁCIO PIRES, 224 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1812.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
executar limpeza geral no imóvel

ADALTO PEREIRA DOS SANTOS

RUA RENÉ ANTÔNIO SANCHES, 294 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.2.5.13.121.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE LOURDES SILVA

RUA RENÉ ANTÔNIO SANCHES, 304 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.2.5.13.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA AGNEZA EMBERSIE, 92 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1605.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIGIA ROBERTA EMIKO DARBEN

RUA MARIA LUIZA BÔSCOLI, 151 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1508.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEITOR LUCAS DE ALMEIDA MAZZUCHELLI

RUA MARIA LUIZA BÔSCOLI, 171 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1508.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **05 de Abril de 2.023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 066/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SANTA TEREZA DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06141/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- TRAV. LUSO , 46- -VILA LUSO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 321690001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 067/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSÉ AUGUSTO MARQUES da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0602/2022, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 068/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOÃO IDELFONSO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0499/2022, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 069/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) NEIDE DE ALMEIDA VALIO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0606/2022, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 070/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) CARLOS ALBERTO DA SILVA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0651/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 071/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) EDSON BATISTA BARROS da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0618/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 072/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06128/2023 Publicada na data de 17/02/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SYZYRA VICTÓRIO RIGOLIN ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0648/2023 de 31/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JONAS PIRES DE CAMPOS- 280—VILA ESPERANÇA, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 331750001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 073/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0605/2022, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0073/2023-SPP Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-960-001384-1-0 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: FUNERARIA ATHIA LTDA CNPJ/CPF: 00.224.398/0001-40 Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 1011 SALA 4 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RIBEIRO TRIGO CPF: 33939127809 Resp. Técnico: VANESSA ARRIERO BARBOSA SERISAVA CPF: 31296732886 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000271812 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0652/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-863-002140-1-9 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CNPJ/CPF: 15790885896 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 sala 01 e Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CPF: 15790885896 Resp. Técnico: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CPF: 15790885896 CBO: 223105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97632 D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3785/2022-SPP Data de Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 354140616-863-002140-1-9 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CNPJ/CPF: 15790885896 Endereço: Rua JOSÉ DIAS CINTRA, 160 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CPF: 15790885896 Resp. Técnico: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CPF: 15790885896 CBO: 223105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97632 D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2070/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-861-000100-1-4 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: HOSPITAL ESTADUAL DR.ODOLO ANTUNES DE SIQUEIRA CNPJ/CPF: 46.374.500/0126-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3758 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO HENRIQUE DE CORDOVA CORRAL CPF: 01765457866 Resp. Técnico: JOÃO RICARDO BATISTA ARENALES CPF: 03407793812 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70.731 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3115/2022-SPP Data de Protocolo: 25/08/2022 CEVS: 354140616-863-002865-1-6 Data de Validade: Razão Social: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CNPJ/CPF: 39492144883 Endereço: DOZE DE OUTUBRO, 1696 sala 03 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CPF: 39492144883 Resp. Técnico: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CPF: 39492144883 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176576 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de a atividade econômica estar incorreta, foi avisado ao responsável e sendo assim eles deram entrada em outro processo com a atividade correta.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3114/2022-SPP Data de Protocolo: 25/08/2022 CEVS: 354140616-863-002865-1-6 Data de Validade: 28/11/2022 Razão Social: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CNPJ/CPF: 39492144883 Endereço: DOZE DE OUTUBRO, 1696 sala 03 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CPF: 39492144883 Resp. Técnico: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CPF: 39492144883 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176576 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3510/2022-APP Data de Protocolo: 04/10/2022 CEVS: 354140616-561-004074-0-2 Data de Validade: Razão Social: SAULO PROCOPIO CAMARGO 08037073807 CNPJ/CPF: 23.071.497/0001-34 Endereço: Rua URANO, 178 Parque Jabaquara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-550 UF: SP Resp. LEGAL: SAULO PROCOPIO CAMARGO CPF: 08037073807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o endereço estar incorreto e o responsável não solicitar a alteração de endereço

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0018/2023-SPP Data de Protocolo: 06/01/2023 CEVS: 354140616-863-002535-1-0 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: OESTE SAUDE - ASSISTENCIA A SAUDE SUPLEMENTAR S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.708.980/0002-74 Endereço: Rua FAGUNDES VARELLA, 185 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-620 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 06977011823 Resp. Técnico: NATÁLIA GIORGI DE SANTANA CPF: 34538377899 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169307 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0681/2023/APP Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 354140616-471-000820-1-5 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: PAULO SERGIO MARQUES RODRIGUES - ME CNPJ/CPF: 26.956.437/0001-97 Endereço: Avenida MARIA MENEZES ALCANTARA, 1601 COMERCIAL CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO DOMINGOS NETTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19036-034 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SÉRGIO MARQUES RODRIGUES CPF: 25325931806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0670/2023-APP Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 354140616-561-002656-1-6 Data de Validade: Razão Social: ILZA ORBOLATO ZANDONATO CNPJ/CPF: 20659077892 Endereço: Estrada RAIMUNDO MAIOLINI PION, S/N KM 18 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: ILZA ORBOLATO ZANDONATO CPF: 20659077892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0670/2023-APP. Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 354140616-561-004133-1-3 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: ILZA ORBOLATO ZANDONATO CNPJ/CPF: 20659077892 Endereço: Estrada PIONEIRO RAIMUNDO MAIOLINI, s/n Montalvão Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-008 UF: SP Resp. LEGAL: ILZA ORBOLATO ZANDONATO CPF: 20659077892 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0711/2023-APP Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 354140616-472-002161-1-9 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: 36.812.479 WESLEY FERNANDO GREGORIO SAMBONHA CNPJ/CPF: 36.812.479/0001-08 Endereço: Rua PEDRO CAVALI, 192 Conjunto Habitacional João Domingos Netto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19036-002 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY FERNANDO GREGORIO SAMBONHA CPF: 48066899807 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0851/2023-SPP Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 354140616-477-000040-1-4 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: FARMACIA FLORA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 53.389.037/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 449 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARTHA REGINA PINHEIRO BONFANTE CPF: 05876635880 Resp. Técnico: MYRNA APARECIDA LIMA CRUZ RAIHER CPF: 24923334851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.120 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA MARTINS COISSI CPF: 40065304802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97423 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0469/2023-SPP Data de Protocolo: 06/03/2023 CEVS: 354140616-472-001655-1-4 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ/CPF: 27.435.570/0001-60 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 587 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: LUCRÉCIA MASIERO MALAGUTTI CPF: 01774384876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0255/2023-SPP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-477-000283-1-2 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: ANDRE YUJI AOYAGI-ME CNPJ/CPF: 13.951.916/0001-79 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 201 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE YUJI AOYAGI CPF: 38405630899 Resp. Técnico: HÉLIO TAKASHI AOYAGI CPF: 03376004811 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0257/2023-SPP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-477-000051-1-8 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: AMELIA MIYOKO NISHIMURA AOYAGI CNPJ/CPF: 07.221.624/0001-88 Endereço: RUA TENENTE NICOLAU MAFFEI, 405 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: AMELIA MIYOKO NISHIMURA AOYAGI CPF: 08272265869 Resp. Técnico: HÉLIO TAKASHI AOYAGI CPF: 03376004811 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0733/2023-SPP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-863-003190-1-5 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CNPJ/CPF: 39492144883 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1696 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. LEGAL: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CPF: 39492144883 Resp. Técnico: YARA MARTINS ORTIGOSA LEONARDO CPF: 39492144883 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176576 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0720/2023-SPP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-863-002357-1-7 Data de Validade: 18/07/2023 Razão Social: ESPÓSITO LEMOS SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 27.609.712/0001-69 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590 B VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLÁUDIA CAVALCANTE ESPÓSITO LEMOS CPF: 36991482897 Resp. Técnico: ANA CLÁUDIA CAVALCANTE ESPÓSITO LEMOS CPF: 36991482897 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156581 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4173/2022-APP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-561-003726-1-7 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: GUILHERME RODRIGUES PINHA CNPJ/CPF: 39.530.515/0001-39 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 909 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME RODRIGUES PINHA CPF: 44818121843 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3497/2022-APP Data de Protocolo: 04/10/2022 CEVS: 354140616-561-004073-1-3 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: NEON CLUBE EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.045.177/0001-30 Endereço: Rua DOUTOR ALBERTINO SOBRADO, 893 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-380 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX DE PAULO RUFINO CPF: 22612047875 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0653/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-863-002140-1-9 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CNPJ/CPF: 15790885896 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 sala 01 e Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CPF: 15790885896 Resp. Técnico: MARIA PAOLA PICCAROLO CERÁVOLO CPF: 15790885896 CBO: 223105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97632 D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0074/2023-SPP Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-960-001955-1-0 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: ATHIA PLANOS DE BENEFICIOS LTDA CNPJ/CPF: 02.922.811/0005-07 Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 1011 SALA 4 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RIBEIRO TRIGO CPF: 33939127809 Resp. Técnico: VANESSA ARRIERO BARBOSA SERISAVA CPF: 31296732886 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000271812 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0719/2023-SPP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-863-002422-1-7 Data de Validade: 08/12/2023 Razão Social: CORTES & CERA VOLO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.340.266/0001-16 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO CERA VOLO LEMOS CPF: 34832606840 Resp. Técnico: CAIO CERA VOLO LEMOS CPF: 34832606840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146237 UF:SP Resp. Técnico: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 35234354806 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150086 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA CERA VOLO LEMOS CPF: 34857522829 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161846 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE CERA VOLO LEMOS CPF: 34857589818 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161936 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO ANTÔNIO LEMOS CPF: 28192214672 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 6 de
abril de 2023 08:34:23

